



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	1
Proc.	TC-5128.989.22

PROCESSO: TC- 5128.989.22
INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR: DR. JOÃO DORIA
EXERCÍCIO: 2022
RELATOR: CONSELHEIRO DR. ANTÔNIO ROQUE CITADINI

Senhor Diretor Técnico de Departamento,

Concluídos os trabalhos da fiscalização apresentamos à consideração de Vossa Senhoria o relatório do acompanhamento anual, do exame e da análise procedida nos demonstrativos e peças contábeis, com vista à emissão de **parecer prévio** sobre as contas da Administração do Estado, relativas ao exercício de 2022, na conformidade do inciso I, artigo 33 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I, artigo 2º e artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 178 e da letra “a”, inciso I, artigo 183, ambos do Regimento Interno.

Referidas contas foram apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador à Augusta Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do inciso IX, artigo 47 da Constituição Estadual, consoante parágrafos 1º e 2º, artigo 23 da Lei Orgânica deste Tribunal, estas abrangem a totalidade do exercício financeiro do Estado, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas, e compõem-se, basicamente, do Balanço Geral do Estado e seus Anexos, elaborados sob a égide da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, acompanhado de circunstanciado relatório do Senhor Secretário da Fazenda, abordando os aspectos relevantes da gestão orçamentária e financeira do Estado e o Relatório de Acompanhamento dos programas aprovados no Plano Plurianual 2020/2023.

O quadro comparativo a seguir demonstra os três últimos exercícios, possibilitando observar a evolução do resultado orçamentário, da receita tributária, das despesas com propaganda e publicidade, das dívidas flutuante, ativa, interna e externa, do ajuste fiscal, dos precatórios, a despesa com pessoal dos poderes, dos gastos com a saúde e da aplicação no ensino.

Em R\$ milhões

SÍNTESE DO APURADO	2020		2021		2022	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Superávit/Déficit Orçamentário - Consolidado-atualizados pelo IPCA (percentual da receita arrecadada) (*1)	8.993	3,37%	6.274	2,13%	9.314	2,90%
Evolução da Receita Tributária	186.240	-3,28%	228.842	22,87%	252.709	10,43%
Despesas com Propag. e Publicidade (*2)	218	8,48%	322	47,90%	244	-24,34%
Evolução do Disponível	44.237	56,10%	69.767	57,71%	81.877	17,36%
Evolução do Passivo Circulante	67.594	32,60%	94.031	39,11%	82.613	-12,14%
Dívida Ativa	336.775	2,27%	347.479	3,18%	375.315	8,01%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl. n°	2
	TC-5128.989.22
Proc.	

(-) Ajuste a valor recuperável	168.029	6,79%	176.209	4,87%	224.407	27,35%
(=) Dívida Ativa após Ajuste	168.746	-1,87%	171.270	1,50%	150.908	-11,89%
Dívida Interna	270.820	2,85%	263.811	-2,59%	274.757	4,15%
- Ajuste Fiscal	251.373	2,18%	244.950	-2,56%	256.387	4,67%
Dívida Externa	30.342	24,16%	30.778	1,44%	28.503	-7,39%
Precatórios e Sentenças Judiciais - Saldo	26.650	10,56%	26.408	-0,91%	29.079	10,12%
Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - Pagamentos pelo TJSP e PGE (*7)	4.883	37,54%	5.497	12,59%	7.283	32,48%
Precatórios - Repasses ao TJ	3.500	2,60%	8.103	131,55%	6.084	-24,92%
Despesas com Pessoal e Reflexos (*3)	89.156	54,10%	90.088	45,77%	102.082	44,55%
- Poder Executivo	74.993	45,50%	76.151	38,69%	86.901	37,93%
- Poder Legislativo	1.852	1,12%	1.818	0,92%	1.944	0,85%
- Poder Legislativo (ALESP)	938	0,57%	908	0,46%	974	0,43%
- Poder Legislativo (TCESP)	915	0,55%	910	0,46%	970	0,42%
- Poder Judiciário	9.831	5,97%	9.653	4,90%	10.537	4,60%
- Poder Judiciário (TJ)	9.770	5,93%	9.586	4,87%	10.475	4,57%
- Poder Judiciário (TJM)	60	0,04%	66	0,03%	61	0,03%
- Ministério Público	2.480	1,51%	2.467	1,25%	2.700	1,18%
Ensino - incluindo inativos	43.640	32,32%	50.584	30,45%	59.387	31,61%
Ensino - excluindo inativos (*4)	33.978	25,17%	42.366	25,50%	48.548	25,84%
Ensino - excluindo inativos e repasses às APMs	33.125	24,54%	41.490	24,97%	48.148	25,63%
Saúde - incluindo glosa por recursos não movimentados pelo FUNDES (*5)	18.823	13,94%	0	0,00%	0	0,00%
Saúde - incluindo glosa por despesas executadas sem responsabilidade específica da SES/SP (*5)	18.823	13,94%	19.756	11,89%	18.611	9,98%
Saúde - se desconsiderado o art. 2º da LC 141/2012 (*5)	18.823	13,94%	21.151	12,73%	23.964	12,85%
Resultado Primário previsto LDO (*6)	4.738	16,58%	14.054	196,62%	17.035	21,21%
Resultado Primário realizado (*6)	19.960	8,89%	41.890	109,87%	21.151	-49,51%
Resultado Nominal previsto LDO	-19.433	225,78%	6.226	-132,04%	4.707	-24,40%
Resultado Nominal realizado	-8.177	53,35%	34.360	-520,20%	-47	-100,14%
Dívida Consolidada Líquida	274.907	0,21%	249.588	-9,21%	264.679	6,05%
Passivo Atuarial	953.096	-10,21%	811.572	-14,85%	767.156	-5,47%

(*1) - Os valores dos exercícios de 2020 e 2021 também foram atualizados pelo IPCA para o exercício de 2022.

(*2) - Exceto publicidade legal. Portanto, os valores apresentados nesta linha incluem a despesa com propaganda, publicidade institucional e publicidade de utilidade pública.

(*3) - As despesas com pessoal da Defensoria Pública estão incluídas nas despesas do Poder Executivo. Os valores apresentados são calculados após a exclusão do ressarcimento das despesas com profissionais do ensino das escolas municipalizadas e, sem a inclusão dos recursos do FUNDEB na RCL.

(*4) Total das despesas = Despesa bruta (R\$ 60.729.765 mil), deduzidas das exclusões (R\$ 1.274.896 mil) e glosas (R\$ 67.822 mil) sem a insuficiência financeira (R\$ 10.838.611 mil).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl. n.º	3
Proc.	TC-5128.989.22

(*5) - Considera exclusões/glosas justificadas por "Despesas não financiadas com recursos movimentados por meio do Fundo Estadual de Saúde" = **0,00% (R\$ 0,00)**.

- Se exclusões/glosas justificadas por "despesas Sem responsabilidade específica da SES/SP (despesas sob outras Secretarias e sem convênio delineando a coordenação da SES/SP exigida no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 204/1978 e atendendo à exigência do art. 4º, inciso I, da mesma lei, quando há financiamento total ou parcial pelo FUNDES de programas integrados de saúde não desenvolvidos pela SES/SP)" = **9,98% (R\$ 18.611 milhões)**.

- Se desconsiderados os dispositivos legais (art. 2º da LC 141/2012) que regulamentam os recursos SUS e as condições para aplicação dos recursos em ASPS = **12,85% (R\$ 23.964 milhões)**.

(*6) - O resultado primário realizado, comparativamente ao previsto, representou:
Em 2020, 321,37%, em 2021, 198,07% e em 2022, 24,16%.

(*7) - o valor de R\$ 6.226 milhões refere-se aos Precatórios pagos diretamente pelo Judiciário e o valor de R\$ 1.057 milhões são Requisitórios de Pequeno Valor pagos através da PGE.

Obs: trata-se de quadro resumo. Para maiores informações, inclusive quanto aos critérios utilizados, consultar o tópico específico do Relatório.

Os itens Despesa com Pessoal, Ensino e Saúde têm os percentuais calculados em relação à receita, conforme normas específicas vigentes para cada situação.

Destacamos as fiscalizações operacionais realizadas em minudente trabalho, resultando em diversas propostas de encaminhamento que, em sua essência, buscam a qualidade e efetividade do gasto público.

Após estas breves considerações, diante de todo o exposto no Relatório e com base nos levantamentos, análises e avaliações procedidas no decorrer do processo de acompanhamento da execução orçamentária e dos atos da gestão governamental relativos ao exercício ora em exame, e com a devida vênia, finalizar este trabalho acompanhando **as recomendações e propostas de encaminhamentos sugeridas pela fiscalização.**

Nos termos do artigo 183 do Regimento Interno desta E. Casa, concluídos os trabalhos desta Diretoria, os autos seguem ao DSF-I.

Diante do exposto, submetemos a consideração de Vossa Senhoria.

DCG, em 11 de maio de 2023.

Abílio Licínio dos Santos Silva
Diretor Técnico de Divisão